



PREFEITURA MUNICIPAL []
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.328/79

ALTERADA PELA

LEI Nº. 1.342/79

LEI Nº 1328, DE 04 DE OUTUBRO DE 1979

Passa a ser Urbana a área de terreno que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 28 de setembro de 1979 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a ser Urbana a área de terreno localizada na Zona de Expansão Urbana (ZEU) desta cidade de Mococa, com 23.090.60 m². (vinte e três mil, noventa metros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr. EUGENIO XAVIER, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta do processo nº 2598/79 anexa e conforme memorial descritivo, a saber: " Tem início no ponto 0 (zero), localizado na Rua Eugenio Xavier de Souza, com Rua Alexandre Cunali; daí deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue numa distância de 64,00 metros até o ponto 1 (um), cravado no alinhamento da Rua Alexandre Cunali; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue numa distância de 348,80 metros até o ponto 2 (dois) cravado no alinhamento da Avenida Brasília; daí deflete à direita em ângulo de 67º e segue numa distância de 68,00 metros até o ponto 3 (tres) cravado no alinhamento da Avenida Brasília com Rua Eugenio Xavier de Souza; daí deflete à direita com ângulo de 67º e segue numa distância de 373,00 metros até o ponto 0 (zero), fechando o perímetro."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico